



À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO GERAL DE OBRAS 3  
PORTO ALEGRE – RS.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

#### MOTIVO: CONTRA-RECURSO

A Empresa **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade de Bom Princípio, à Avenida Dom Vicente, 137, Centro, CEP 95.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.122.041/0001-01, inscrição estadual 233/0011-290, vem através de seu representante legal abaixo firmado, o Sr. Gerson Luiz Schutz, portador da Cédula de Identidade nº 2034873899, expedido pela SSP/RS, CPF nº 561.636.650-15, apresentar **CONTRA-RECURSO**, diante da apresentação do Recurso Administrativo interposto pela Empresa KUPSKI CONSTRUTORA LTDA., conforme segue.

A Empresa KUPSKI CONSTRUTORA LTDA., encaminhou recurso administrativo, no qual solicita a inabilitação de diversas empresas licitantes, entre elas, da Empresa **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo simples argumento de que a mesma não poderia estar enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme transcrito a seguir:

“ 3. Solicitamos para esta comissão a verificação quanto ao devido enquadramento de EPP – Empresa de pequeno porte das empresas EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA, **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**, K&G CONSTRUÇÕES LTDA., IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, ARTIFLEX ENGENHARIA EIRELI EPP E R2 ENGENHARIA LTDA-EPP **uma vez que foi verificado a participação de sócios destas em outras empresas, estando em desacordo com o previsto em Lei e solicitamos a apresentação do Sped de Contribuições de Janeiro de 2019 até Junho de 2020 para comprovação de faturamento através destes relatórios.**

Em não estando conforme previsto em Lei pedimos pela INABILITAÇÃO”. (grifo nosso).

De acordo com a legislação em vigor, a Empresa KUPSKI CONSTRUTORA LTDA., ao apresentar o presente recurso, exerce seu direito conforme previsto no Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Porém, ao pleitear a inabilitação da Requerente, sob o argumento acima citado, cometeu equívoco ao solicitar sua inabilitação, pois a condição de EPP não se enquadra na análise para a habilitação, mas sim, de enquadramento específico na condição de exercer o direito de preferência sobre as empresas de porte maior, após decorrida a fase de julgamento da documentação.

Além disso, faz argumentações infundadas, pois não apresentou no escopo de seu recurso, nenhuma comprovação das alegações proferidas, o que somente tende a estender as discussões e trâmites administrativos do processo administrativo em pauta, diante da comprovação de EPP apresentada pela Requerente, no escopo da documentação integrante do Processo de Licitação em andamento.

Porém, a Requerente, com base nos fatos apresentados, encaminha, em anexo, cópia dos documentos de “comprovação de inscrição e de situação cadastral expedida pela Receita Federal do Brasil” e “Identificação da situação cadastral da Empresa, junto a Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS”.

Caso for do entendimento da Comissão de Licitações, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e apresentação de quaisquer comprovações que se julgarem necessárias.

Diante dos fatos acima apresentados, requer:

- A) Não seja dado provimento ao recurso apresentado no que diz respeito a situação de enquadramento de EPP, mantendo a condição de EPP, conforme comprovação já apresentada;
- B) Seja mantida a condição de Habilitação inicial;
- C) Seja dado prosseguimento do processo licitatório.

Bom Princípio, 31 de julho de 2020.

  
Gerson Schutz  
Representante Legal  
CPF: 561.363.650-15  
Identidade: 2034873899

「04.122.041/0001-01」

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
「CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS」

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.122.041/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECNICA CONSTRUcoes LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOM VICENTE</b>	NÚMERO <b>137</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>95.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PRINCIPIO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FIRSTCONTABILIDADE@SINOS.NET</b>		TELEFONE <b>(51) 3634-2029</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Você está em: Portal de Serviços (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal>) / Viabilidade / Nova viabilidade

## Identificação da Empresa

**i** O CNPJ da empresa é o documento que permite identificar o estabelecimento

Selecione uma opção:

CNPJ

NIRE

Informe o CNPJ e clique em Pesquisar.

04.122.041/0001-01

 Pesquisar

Verifique os dados do CNPJ inserido:

CNPJ Matriz / Filial:

04.122.041/0001-01

Natureza Juridica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Enquadramento:

Empresa Pequeno Porte

Município:

BOM PRINCIPIO

Nome:

TECNICA CONSTRUCOES LTDA

 Voltar

 Avançar

